

REQUERIMENTO Nº DE 2023
(Do Sr. Fernando Marangoni)

Requer a instalação da Frente Parlamentar Mista em Apoio aos Consórcios Públicos.

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 15, incisos I e VIII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e Ato da Mesa nº 69 de 10 de novembro de 2005, requeremos a Vossa Excelência a instalação Frente Parlamentar Mista em Apoio aos Consórcios Públicos, visando oportunizar as discussões sobre o tema no Congresso Nacional.

Como responsável pela constituição da presente Frente Parlamentar, em cumprimento ao Ato da Mesa, apresento os documentos anexos:

- Assinaturas de adesão à Frente Parlamentar;
- Ata de fundação e constituição da Frente Parlamentar;
- Estatuto da Frente Parlamentar.

Sala das Sessões, em 02 de fevereiro de 2023.

FERNANDO MARANGONI
UNIÃO/SP



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marangoni e outros.
Para verificar as assinaturas, acesse <https://m3k-leg-autenticidade-assinaturas.tribuna.jus.br/CD131341/81100>

ATA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM APOIO CONSÓRCIOS PÚBLICOS

Apresentação: 02/05/2023 17:49:16:777 - MESA

REQ.n.1433/2023

Às dez horas do dia dois de fevereiro de dois mil e vinte e três, no gabinete do deputado Fernando Marangoni (UNIÃO/SP), nº 609, 6º andar do Anexo IV da Câmara dos Deputados, Brasília, Distrito Federal, os senhores deputados federais que subscrevem a Lista de Presença anexa, reuniram-se para instalar e constituir a **Frente Parlamentar Mista em Apoio aos Consórcios Públicos**. O presidente da reunião, deputado Fernando Marangoni (UNIÃO/SP), idealizador da Frente Parlamentar, abriu os trabalhos como presidente. Informou os objetivos da reunião, bem como a fundação e constituição da Frente Parlamentar Mista em Apoio aos Consórcios Públicos. Informou sobre a importância da criação da frente parlamentar e a necessidade de prezar pela manutenção dos espaços de discussão referente ao fomento dos consórcios públicos, com o fim de apoiar, defender e ampliar as pautas de políticas públicas para promoção e incentivo dos consórcios públicos no Brasil. Terminadas as manifestações, o coordenador/presidente da Frente, deputado Fernando Marangoni, informou que os termos do estatuto haviam sido distribuídos previamente aos interessados por meio do sistema Infoleg Autenticador, colocando o documento em discussão e votação, restando aprovado sem alteração. Fora acordado que os membros da Diretoria seriam discutidos em assembleia posterior. A reunião se encerrou às dez horas e trinta minutos, ao tempo que eu, Marangoni, Presidente da Frente Parlamentar Mista em Apoio aos Consórcios Públicos, lavrei a presente ata, a qual foi lida e de concordância unânime.

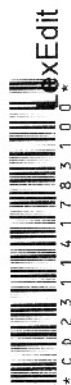
Brasília, de fevereiro de 2023.

FERNANDO MARANGONI



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marangoni e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infolegautenticador.camara.br> ou <https://leg.br/CD151161789100>



* CD 23 1 1 4 1 7 8 3 1 0 *

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM APOIO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, DURAÇÃO, SEDE E FINALIDADE

Art. 1º A Frente Parlamentar Mista em Apoio aos Consórcios Públicos é uma entidade civil de natureza política não ideológica e suprapartidária, de âmbito nacional, tendo como objetivo a defesa e aprimoramento das políticas públicas que se relacionem, direta e indiretamente, aos temas de consórcios públicos, em todas as esferas da federação brasileira.

Parágrafo único. A Frente, que tem sede e foro no Congresso Nacional, Distrito Federal, é instituída sem fins lucrativos e com tempo indeterminado de duração.

Art. 2º A Frente Parlamentar Mista em Apoio aos Consórcios Públicos tem por finalidade:

I – Acompanhar o processo legislativo de alteração das leis que envolvem os consórcios públicos, mantendo contato com as Mesas Diretoras e Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;

II – Buscar a padronização de entendimentos na aplicação das leis, decretos e regulamentos aplicáveis aos Consórcios Públicos, manifestando-se quanto à exequibilidade e aplicabilidade da Lei 11.107, de 6 de abril de 2005;

III - Defender e promover, de modo contínuo, o aperfeiçoamento da legislação referente aos Consórcios Públicos, influenciando no processo legislativo a partir das comissões temáticas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;

IV – Promover o debate, a participação e a integração dos estados e entidades representativas com o Poder Legislativo Federal;

V – Propor o aperfeiçoamento e incentivos para a realização de operações de crédito pelos Consórcios Públicos, bem como a facilitação de acesso aos recursos federais;

VI – Incentivar e articular a criação de Frentes Parlamentares dos Consórcios Públicos no âmbito dos legislativos municipais, estaduais e distrital;

VII – Promover estudos, pesquisas, debates, conferências, cursos e outros instrumentos para divulgação e aprimoramento das atividades da Frente, bem como do aperfeiçoamento da legislação.



CAPÍTULO II DOS INTEGRANTES DA FRENTE

Art. 3º Podem aderir à Frente Parlamentar:

I - Os parlamentares, em exercício das suas funções, como membros efetivos da Frente.

II - Ex-parlamentares que se interessem pelos objetivos da Frente, como membros colaboradores;

Parágrafo único. A Frente poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares, autoridades e pessoas da sociedade em geral que se destacarem na prática de políticas e de ações voltadas para a consecução dos objetivos propostos.

CAPÍTULO III DOS ÓRGÃOS DIRETIVOS

Art. 4º São órgãos de direção da Frente Parlamentar:

I – a Assembleia Geral, integrada pelos membros efetivos, todos com direitos iguais de palavra e voto;

II – a Mesa Diretora;

III – a Secretaria-Executiva.

Art 5º. Caberá ao Presidente a escolha da Secretaria-Executiva da Frente Parlamentar, que poderá ser exercida por meio de cooperação técnica com profissionais e entidades associativas privadas.

Parágrafo único. As atividades da Secretaria-Executiva consistirão em:

a) elaborar a proposta de plano de trabalho anual e auxiliar na execução das atividades e trabalhos da Frente Parlamentar;

b) operacionalizar as atividades técnicas, administrativas, de comunicação e de relações públicas da Frente Parlamentar;

c) gerenciar recursos financeiros disponíveis para execução do plano de trabalho anual, assegurando a transparência, integridade e bom registro de qualquer gasto executado, garantindo que todas as receitas e despesas sejam auditáveis e justificáveis;

d) assessorar as atividades dos parlamentares, desde que vinculadas aos objetivos da Frente;



- e) incrementar o intercâmbio com as assessorias dos poderes Executivo e Judiciário;
- f) divulgar periodicamente as ações da frente e de seus componentes, bem como as dos setores interessados que sejam cabíveis; e
- g) elaborar, inclusive em articulação com órgãos técnicos do setor público e privado, pareceres, notas técnicas, informações e propostas de proposições legislativas.

CAPÍTULO IV DAS ASSEMBLEIAS E SUAS FUNÇÕES

Art. 6º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, ou extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente ou a requerimento de um terço dos membros parlamentares.

Parágrafo único. A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença de 20% (vinte por cento) de seus membros e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número.

Art. 7º Compete à Assembleia Geral:

- I - aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o Estatuto da Frente Parlamentar;
- II – eleger e dar posse a Mesa Diretora a cada dois anos;
- III – zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente;
- IV – admitir ou demitir membros, conceder títulos honoríficos, homologando atos da Mesa Diretora que, nesse sentido, forem adotados no interregno das assembleias ordinárias;
- V – homologar termos de convênios e de contratos firmados pela Mesa Diretora;
- VI – apreciar matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora ou qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos.

Art. 8º A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada com antecedência mínima de três dias, através de divulgação nos serviços de som da Câmara dos Deputados e do Senado e nas emissoras de rádio e de televisão das Casas, ou através do envio de mensagem via endereço eletrônico (e-mail) de cada membro.

CAPÍTULO V DA MESA DIRETORA E SUAS ATRIBUIÇÕES



Art. 9º. A Mesa Diretora é composta por:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente para a Câmara dos Deputados;
- III. Vice-Presidente para o Senado Federal.

Art. 10 Compete à Mesa Diretora:

I – organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente, sempre assessorado pela Secretaria-Executiva;

II – nomear coordenadores e comissões, atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas e requisitar apoio logístico e de pessoal às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;

III – manter contato com as Mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado, visando o acompanhamento de todo o processo legislativo que se referir às políticas, às ações e aos objetivos propostos;

IV – praticar atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente, fazendo publicar em seu site institucional informações pertinentes, sempre guiados pelo princípio da transparência;

V – exercer toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da Frente, observando os limites impostos pelo presente Estatuto, podendo firmar parcerias e convênios com institutos, fundações, associações ou entidades semelhantes.

Art. 11 São funções específicas de cada integrante da Mesa Diretora:

I. Presidente, a quem compete a coordenação geral dos trabalhos, devendo atuar como porta-voz da Frente indicar privativamente:

a) Coordenadores Regionais, aos quais compete a representação da Frente diante das bancadas estaduais da referida região geográfica do país e na difusão das ações políticas realizadas pela Frente nos estados da respectiva região;

b) Coordenadores Temáticos, responsáveis por direcionar e articular as matérias a serem deliberadas nas Casas Legislativas que estejam contempladas na temática da coordenação;

II. Vice-Presidente para a Câmara dos Deputados, a quem compete apoiar o Presidente na coordenação dos trabalhos e substituí-lo em suas faltas;



III. Vice-Presidente para o Senado Federal, a quem compete apoiar o Presidente na coordenação do trabalho, representar as atividades da Frente nas atividades privativas ao Senado Federal e é o substituto preferencial ao Presidente na sua ausência.

CAPÍTULO VI DOS MANDATOS

Art. 12 Os mandatos da Mesa Diretora têm a duração de 2 (dois) anos, permitida a reeleição para todos os cargos.

CAPÍTULO VII DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 13 Constitui patrimônio da Frente os bens que venha adquirir, que receba por doação ou por qualquer outro meio legal, sendo a sua administração da responsabilidade da Mesa Diretora em conjunto com a Secretaria Executiva.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

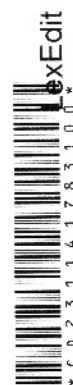
Art. 14 A Frente Parlamentar buscará, constantemente, fortalecer o seu papel de servir como plataforma técnica e política na construção do debate político, para que diferentes setores da sociedade, de âmbito público e privado, integrem a construção de decisões em torno das temáticas em que atua.

Parágrafo único. Pessoas físicas e jurídicas que colaborem com a Frente Parlamentar em seus objetivos, deverão guiar-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, transparência, senso de justiça, boa governança e ética, visando a construção do bem público e da construção de políticas públicas de excelência.

Art 15 A Frente Parlamentar poderá estabelecer parcerias com deputados estaduais e vereadores, de forma a fortalecer Frentes Parlamentares subnacionais e outros projetos que favoreçam a consecução dos seus objetivos.

Brasília, de fevereiro de 2023.

FERNANDO MARANGONI
Presidente





CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (57ª Legislatura 2023-2027)

30/05/2023 10:50:35

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 1433/2023
Autor da Proposição: MARANGONI E OUTROS
Data de Apresentação: 08/05/2023
Ementa: Requer a instalação da Frente Parlamentar Mista em Apoio aos Consórcios Públicos
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	204 (+ 1 Senador)
	Não Conferem	000
	Fora do Exercício	000
	Repetidas	000
	Ilegíveis	000
	Retiradas	000
	Total	204

Assinaturas Confirmadas

1	ABILIO BRUNINI	PL	MT
2	ADAIL FILHO	REPUBLICANOS	AM
3	ADILSON BARROSO	PL	SP
4	ADOLFO VIANA	PSDB	BA
5	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
6	ADRIANO DO BALDY	PP	GO
7	AFONSO HAMM	PP	RS
8	ALBERTO FRAGA	PL	DF
9	ALBUQUERQUE	REPUBLICANOS	RR
10	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
11	ALENCAR SANTANA	PT	SP
12	ALEXANDRE GUIMARÃES	REPUBLICANOS	TO
13	ALEXANDRE LEITE	UNIÃO	SP
14	ALFREDINHO	PT	SP
15	ALFREDO GASPAR	UNIÃO	AL
16	ALTINEU CÔRTEZ	PL	RJ
17	AMÁLIA BARROS	PL	MT
18	AMANDA GENTIL	PP	MA
19	AMOM MANDEL	CIDADANIA	AM
20	ANDRÉ FERREIRA	PL	PE
21	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
22	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
23	ANDREIA SIQUEIRA	MDB	PA
24	ANTONIO BRITO	PSD	BA

25	ANY ORTIZ	CIDADANIA	RS
26	ARNALDO JARDIM	CIDADANIA	SP
27	AUGUSTO COUTINHO	REPUBLICANOS	PE
28	AUGUSTO PUPPIO	MDB	AP
29	BACELAR	PV	BA
30	BIBO NUNES	PL	RS
31	BRUNO FARIAS	AVANTE	MG
32	CABO GILBERTO SILVA	PL	PB
33	CAMILA JARA	PT	MS
34	CAPITÃO ALBERTO NETO	PL	AM
35	CAPITÃO AUGUSTO	PL	SP
36	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
37	CARLOS GOMES	REPUBLICANOS	RS
38	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
39	CARLOS VERAS	PT	PE
40	CAROL DARTORA	PT	PR
41	CÉLIO SILVEIRA	MDB	GO
42	CÉLIO STUDART	PSD	CE
43	CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
44	CELSO SABINO	UNIÃO	PA
45	CHIQUINHO BRAZÃO	UNIÃO	RJ
46	CLAUDIO CAJADO	PP	BA
47	CLEBER VERDE	REPUBLICANOS	MA
48	COBALCHINI	MDB	SC
49	CORONEL CHRISÓSTOMO	PL	RO
50	CORONEL FERNANDA	PL	MT
51	CORONEL MEIRA	PL	PE
52	CORONEL TELHADA	PP	SP
53	CORONEL ULYSSES	UNIÃO	AC
54	CRISTIANE LOPES	UNIÃO	RO
55	DANIEL AGROBOM	PL	GO
56	DANILO FORTE	UNIÃO	CE
57	DAVID SOARES	UNIÃO	SP
58	DAYANY BITTENCOURT	UNIÃO	CE
59	DELEGADA IONE	AVANTE	MG
60	DELEGADO MARCELO FREITAS	UNIÃO	MG
61	DIEGO GARCIA	REPUBLICANOS	PR
62	DIMAS GADELHA	PT	RJ
63	DOMINGOS SÁVIO	PL	MG
64	DORINALDO MALAFAIA	PDT	AP
65	DR. FERNANDO MÁXIMO	UNIÃO	RO
66	DR. LUIZ OVANDO	PP	MS
67	DR. ZACHARIAS CALIL	UNIÃO	GO
68	EDUARDO VELLOSO	UNIÃO	AC
69	EMANUEL PINHEIRO NETO	MDB	MT
70	EMIDINHO MADEIRA	PL	MG
71	ERIBERTO MEDEIROS	PSB	PE
72	ERIKA HILTON	PSOL	SP
73	FABIO SCHIOCHET	UNIÃO	SC

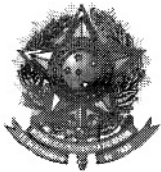
74	FAUSTO PINATO	PP	SP
75	FELIPE BECARI	UNIÃO	SP
76	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
77	FERNANDA MELCHIONNA	PSOL	RS
78	FERNANDA PESSOA	UNIÃO	CE
79	FERNANDO RODOLFO	PL	PE
80	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
81	FLORENTINO NETO	PT	PI
82	FRED COSTA	PATRIOTA	MG
83	FRED LINHARES	REPUBLICANOS	DF
84	GENERAL PAZUELLO	PL	RJ
85	GERALDO MENDES	UNIÃO	PR
86	GERALDO RESENDE	PSDB	MS
87	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
88	GILSON DANIEL	PODE	ES
89	GILVAN MAXIMO	REPUBLICANOS	DF
90	GIOVANI CHERINI	PL	RS
91	GUSTAVO GAYER	PL	GO
92	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
93	HELDER SALOMÃO	PT	ES
94	HENDERSON PINTO	MDB	PA
95	ICARO DE VALMIR	PL	SE
96	JADYEL ALENCAR	PV	PI
97	JEFERSON RODRIGUES	REPUBLICANOS	GO
98	JOÃO CARLOS BACELAR	PL	BA
99	JOÃO LEÃO	PP	BA
100	JORGE GOETTEN	PL	SC
101	JOSÉ MEDEIROS	PL	MT
102	JOSÉ ROCHA	UNIÃO	BA
103	JÚLIO CESAR	PSD	PI
104	JULIO LOPES	PP	RJ
105	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
106	JÚNIOR MANO	PL	CE
107	KIM KATAGUIRI	UNIÃO	SP
108	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
109	LAURA CARNEIRO	PSD	RJ
110	LÊDA BORGES	PSDB	GO
111	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
112	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
113	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
114	LINCOLN PORTELA	PL	MG
115	LUCAS RAMOS	PSB	PE
116	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
117	LUCIANO BIVAR	UNIÃO	PE
118	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
119	LUCIANO VIEIRA	PL	RJ
120	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
121	LUISA CANZIANI	PSD	PR
122	LUIZ CARLOS MOTTA	PL	SP

123	LUIZ COUTO	PT	PB
124	LUIZ FERNANDO FARIA	PSD	MG
125	LUIZ LIMA	PL	RJ
126	LUIZA ERUNDINA	PSOL	SP
127	MARANGONI	UNIÃO	SP
128	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PL	MG
129	MARCELO CRIVELLA	REPUBLICANOS	RJ
130	MARCELO LIMA	PSB	SP
131	MARCELO QUEIROZ	PP	RJ
132	MARCIO ALVINO	PL	SP
133	MÁRCIO HONAISSER	PDT	MA
134	MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
135	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
136	MARCOS TAVARES	PDT	RJ
137	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
138	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
139	MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
140	MARUSSA BOLDRIN	MDB	GO
141	MAURICIO NEVES	PP	SP
142	MAX LEMOS	PDT	RJ
143	MEIRE SERAFIM	UNIÃO	AC
144	MESSIAS DONATO	REPUBLICANOS	ES
145	MOSES RODRIGUES	UNIÃO	CE
146	MURILLO GOUVEA	UNIÃO	RJ
147	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
148	NICOLETTI	UNIÃO	RR
149	NILTO TATTO	PT	SP
150	ODAIR CUNHA	PT	MG
151	OLIVAL MARQUES	MDB	PA
152	OTONI DE PAULA	MDB	RJ
153	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
154	PADOVANI	UNIÃO	PR
155	PASTOR DINIZ	UNIÃO	RR
156	PASTOR HENRIQUE VIEIRA	PSOL	RJ
157	PATRUS ANANIAS	PT	MG
158	PAULÃO	PT	AL
159	PAULO ALEXANDRE BARBOSA	PSDB	SP
160	PAULO FOLETTTO	PSB	ES
161	PEDRO AIHARA	PATRIOTA	MG
162	PEDRO CAMPOS	PSB	PE
163	PEDRO LUCAS FERNANDES	UNIÃO	MA
164	PEDRO UCZAI	PT	SC
165	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
166	RAFAEL SIMOES	UNIÃO	MG
167	RAIMUNDO SANTOS	PSD	PA
168	RENATA ABREU	PODE	SP
169	RENILCE NICODEMOS	MDB	PA
170	RICARDO AYRES	REPUBLICANOS	TO
171	RICARDO MAIA	MDB	BA

172	RICARDO SALLES	PL	SP
173	RICARDO SILVA	PSD	SP
174	ROBERTO DUARTE	REPUBLICANOS	AC
175	ROBERTO MONTEIRO	PL	RJ
176	RODRIGO DE CASTRO	UNIÃO	MG
177	RODRIGO GAMBALE	PODE	SP
178	RODRIGO VALADARES	UNIÃO	SE
179	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
180	ROMERO RODRIGUES	PSC	PB
181	ROSANA VALLE	PL	SP
182	SANDERSON	PL	RS
183	SARGENTO PORTUGAL	PODE	RJ
184	SAULLO VIANNA	UNIÃO	AM
185	SILVIA CRISTINA	PL	RO
186	SILVIA WAIÁPI	PL	AP
187	SILVIO COSTA FILHO	REPUBLICANOS	PE
188	SILVYE ALVES	UNIÃO	GO
189	SOCORRO NERI	PP	AC
190	SONIZE BARBOSA	PL	AP
191	SÓSTENES CAVALCANTE	PL	RJ
192	TADEU VENERI	PT	PR
193	TALÍRIA PETRONE	PSOL	RJ
194	TENENTE CORONEL ZUCCO	REPUBLICANOS	RS
195	VANDER LOUBET	PT	MS
196	VICENTINHO	PT	SP
197	VICENTINHO JÚNIOR	PP	TO
198	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
199	VITOR LIPPI	PSDB	SP
200	WILSON SANTIAGO	REPUBLICANOS	PB
201	YANDRA MOURA	UNIÃO	SE
202	ZÉ NETO	PT	BA
203	ZÉ SILVA	SOLIDARIEDADE	MG
204	ZÉ TROVÃO	PL	SC

SENADORES

1 FLAVIO ARNS



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 1433/2023, do Deputado Marangoni – requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Apoio aos Consórcios Públicos.

Em 23/5/2023.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.

ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados

